



PARECER CONCLUSIVO Nº 040/2017 – FMAS MUNICIPAL

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Termo de Convênio Nº 0827/2015 – FMAS MUNICIPAL – R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Organização Social: NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Projeto/Programa: VIDA PLENA

Exercício: 2016 (vigência 01.01.2016 à 31.12.2016)

Fonte do Recurso: MUNICIPAL

Valor Global: R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

P.A. Nº 34411/2015

Em atendimento ao constante no Convênio em referência e à Resolução nº 02/2015 que altera a Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas recebida do **NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**, referente ao **exercício de 2016 (vigência 01.01.2016 à 31.12.2016)**, conforme consta no Processo Administrativo nº **34411/2015**, e com base nos documentos analisados **ATESTAMOS** que:

- Recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário;
- As Prestações de Contas foram recebidas em: 01/04/2016, 07/04/2016, 10/05/2016, 07/06/2016, 07/07/2016, 04/08/2016, 08/09/2016, 14/10/2016, 09/11/2016, 19/12/2016, 27/01/2017; Os repasses efetuados foram concedidos em: 16/02/2016, 23/02/2016, 23/03/2016, 26/04/2016, 25/05/2016, 27/06/2016, 26/07/2016, 26/08/2016, 28/09/2016, 27/10/2016, 27/12/2016, 28/12/2016;
- Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

Origem do Recurso MUNICIPAL: R\$ 164.400,00				
Repasses Concedidos	Nº Ordem de Pagamento	Data em que a Entidade recebeu	Data Prestação de Contas	Valor da OP
Nota de Empenho nº 1740/2016	4345/2016	16/02/2016	01/04/2016	R\$ 13.700,00
	5146/2016	23/02/2016	07/04/2016	R\$ 13.700,00
	10750/2016	23/03/2016	10/05/2016	R\$ 13.700,00
	14592/2016	26/04/2016	07/06/2016	R\$ 13.700,00
	20916/2016	25/05/2016	07/07/2016	R\$ 13.700,00
	25619/2016	27/06/2016	04/08/2016	R\$ 13.700,00
	30934/2016	26/07/2016	08/09/2016	R\$ 13.700,00
	35482/2016	26/08/2016	14/10/2016	R\$ 13.700,00
	40353/2016	28/09/2016	09/11/2016	R\$ 13.700,00
	44282/2016	27/10/2016	19/12/2016	R\$ 13.700,00
	48553/2016	27/12/2016	27/01/2017	R\$ 13.700,00
	55101/2016	28/12/2016	27/01/2017	R\$ 13.700,00
Valor Recebido				R\$ 164.400,00



Saldo transportado para o exercício de 2016	R\$ 5.360,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 444,34
Valor Total	R\$ 170.204,97
Despesas Aprovadas	R\$ 170.604,32
Valor pago com recursos próprios da entidade	R\$ 399,35

Na Prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 170.604,32 (cento e setenta mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Entidade Social **NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**

- d) A Entidade Social está em pleno funcionamento e localiza-se na Rua Renato Ometi, nº 65 – Cumbica – Guarulhos – São Paulo – CEP.: 07181-000;
- e) É uma Entidade da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária a promoção da assistência social através do atendimento as famílias residentes no Município de Guarulhos, onde se localiza a instituição, bem como pelo atendimento dispensarial e assistência alimentar as pessoas carentes, entre outros.
- f) O objeto do recurso repassado é a cooperação técnica e financeira visando fortalecer a função protetiva das famílias, a prevenir a ruptura dos seus vínculos, a prestar atendimento de atenção e inclusão ao idoso bem como desenvolver potencialidades e habilidades visando à melhoria da qualidade de vida e integração comunitária, gerando economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;
- g) Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- h) A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor.
- i) A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- j) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
- k) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, em 04 de maio de 2017.

EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS

Gerente Administrativo
Responsável pelo exame da prestação de contas

ARAÃO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social